



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

PORTARIA Nº 004/2015

Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o art. 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Federal Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que trata do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação - PME.

COMISSÃO COORDENADORA

- 1 – Vanessa Mendes - Dirigente Municipal de Educação;
- 2 – Leni Jesus de Oliveira - Rede Municipal de Educação;
- 3 – Carlos Henrique Bertoli - Rede Estadual de Educação;
- 4 – Antônio Rodrigues de Souza - Câmara de Vereadores;
- 5 – Maria Elena Xavier Dias - Conselho Municipal de Educação;
- 6 – Ana Claudia Bubna Ramalho - Ensino Superior;
- 7 – Iraci Pereira Gomes - Educação Especial (APAE; AEE);
- 8 – Tassiane Gonçalves Mendes - FUNDEB;
- 9 – Maria Salete de Oliveira Carrapeiro - Conselho da Alimentação Escolar;
- 10 – Arlete Korovisk dos Santos - Núcleo Regional de Educação;
- 11 – Giovana de Oliveira Siqueira - Secretaria de Finanças;
- 12 – Paulo de Oliveira - Jurídico Municipal;
- 13 – Valdinéia Glomba de Lima - Conselho Escolar;
- 14 – Claudinei Scatambuli - Loja Maçônica D. Pedro I;
- 15 – Leandro Orlandini Francisco - Igreja Congregação Cristã do Brasil
- 16 – Diego de Oliveira - Igreja Católica
- 17 – Francielly Cristina de Oliveira Ruy Carolino - Representante da APP Sindicato

EQUIPE TÉCNICA

- Viviane Sousa da Silva – Representante do Departamento Municipal de Educação
Lislene Fogaça Alves – Representante da Educação Infantil
Leni Jesus de Oliveira – Representante do Ensino Fundamental
Carlos Henrique Bertoli – Representante do Ensino Médio e Educação Profissional
Iraci Pereira Gomes – Representante da Educação Especial/Inclusiva
Maria Elena Xavier Dias – Representante da Educação de Jovens e Adultos
Ana Claudia Bubna Ramalho – Representante do Ensino Superior
Tassiane Gonçalves Mendes – Representante da Formação e Valorização de Professores
Diego de Oliveira – Representante da Gestão Democrática
Giovana de Oliveira Siqueira – Representante do Financiamento da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Art. 2º Compete a Comissão Coordenadora:

- I) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- II) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- III) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- IV) Validar a versão final do documento – base.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

- I) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;
- II) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- III) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- IV) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- V) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal